



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 46/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1191/2026
Protocolado em: 12/08/2026
13:02:49

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSIANE MARA
LISBOA TORQUETTI

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento de 10/08/2026, da servidora Josiane Mara Lisboa Torquetti, ocupante do cargo de Controladora Interna, solicitando 12 (doze) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 29/03/2024 a 28/03/2025;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias a servidora Josiane Mara Lisboa Torquetti, ocupante do cargo de Controladora Interna, de 21/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 23/03/2024 a 22/03/2025.

Art. 2º Fica concedida a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia (21/08/2026 a 30/08/2026), consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 46/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 12/08/2026 13:02:00

Hash Interno: 8qcygiwvzcxfbswca5wx3wqgl04ocpq3nkvxflj



Chave de Verificação

LXRZB-RXWF4-A2YEC-9VEXT-56BDX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	12/08/2026 13:02:36

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LXRZB-RXWF4-A2YEC-9VEXT-56BDX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

